

**Instrumentos de regulamentação
coletiva de trabalho
e
variação das remunerações
convencionais**

2019

MAIO

Ficha Técnica

Título: Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação das remunerações convencionais

Data: Informação disponível até 31 de maio de 2019.

Editores: Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos de Rendimentos do Trabalho

Site: www.dgert.gov.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.3 de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ª convenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

O total de trabalhadores na "variação média ponderada intertabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

- 3. Eficácia (meses):** Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).
- 4. Variação nominal intertabelas:** Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.
- 5. Variação do índice de preços no consumidor:** O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.
- Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.
- 6.** Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

Siglas e notas explicativas

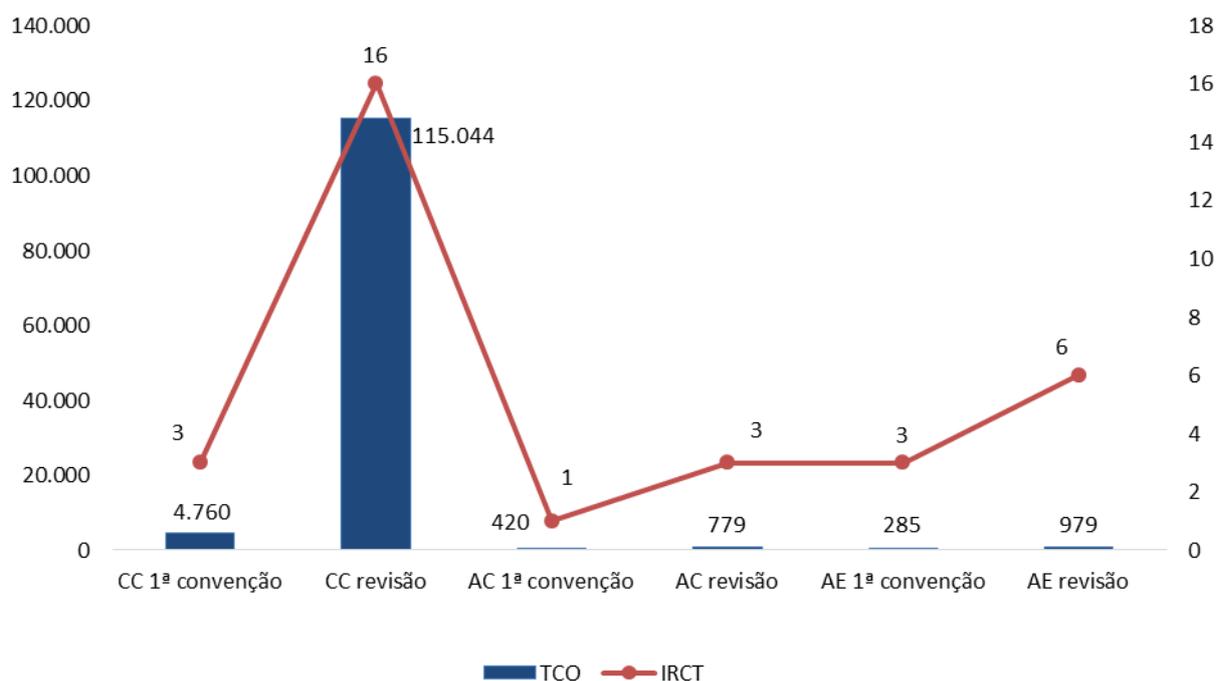
AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 3).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (atualmente usa-se o IPC nacional com habitação, do INE).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intertabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação das remunerações convencionais

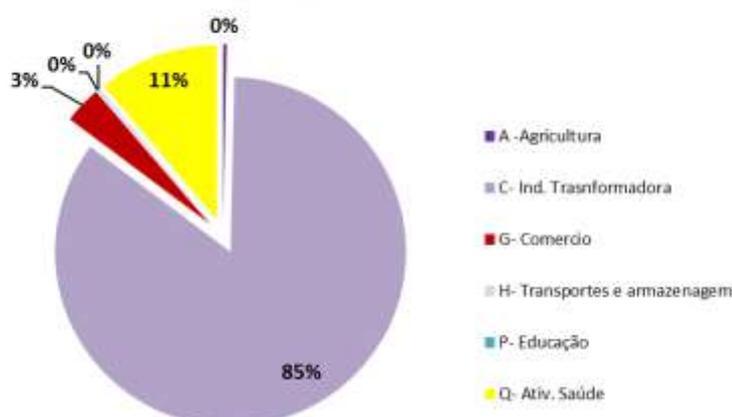
No mês de maio foram publicados **54** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT) dos quais 40 negociais (19 Contratos Coletivos, 4 Acordos Coletivos, 9 Acordos de Empresa e 8 Acordos de Adesão) e 14 Portarias de Extensão. Foram potencialmente abrangidos **122.267** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

Gráfico 1 - TCO potencialmente abrangidos e IRCT por tipo



O número de **TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 95.735**. A convenção «CC Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal e o SINDEL» tem o maior número de TCO abrangidos por alterações salariais (39.857 TCO; 42%). Se a esta adicionarmos o «CC Associação Portuguesa das Empresas do Sector Eléctrico e Electrónico e a FETESE e outros» a representatividade destas convenções é de 26.744 TCO (70%).

Gráfico 2 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais por setor de atividade económica



A maioria dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertence ao setor da indústria transformadora (81.299 TCO; 85%) e ao setor das atividades de saúde humana e apoio social (10.644 TCO; 11%).

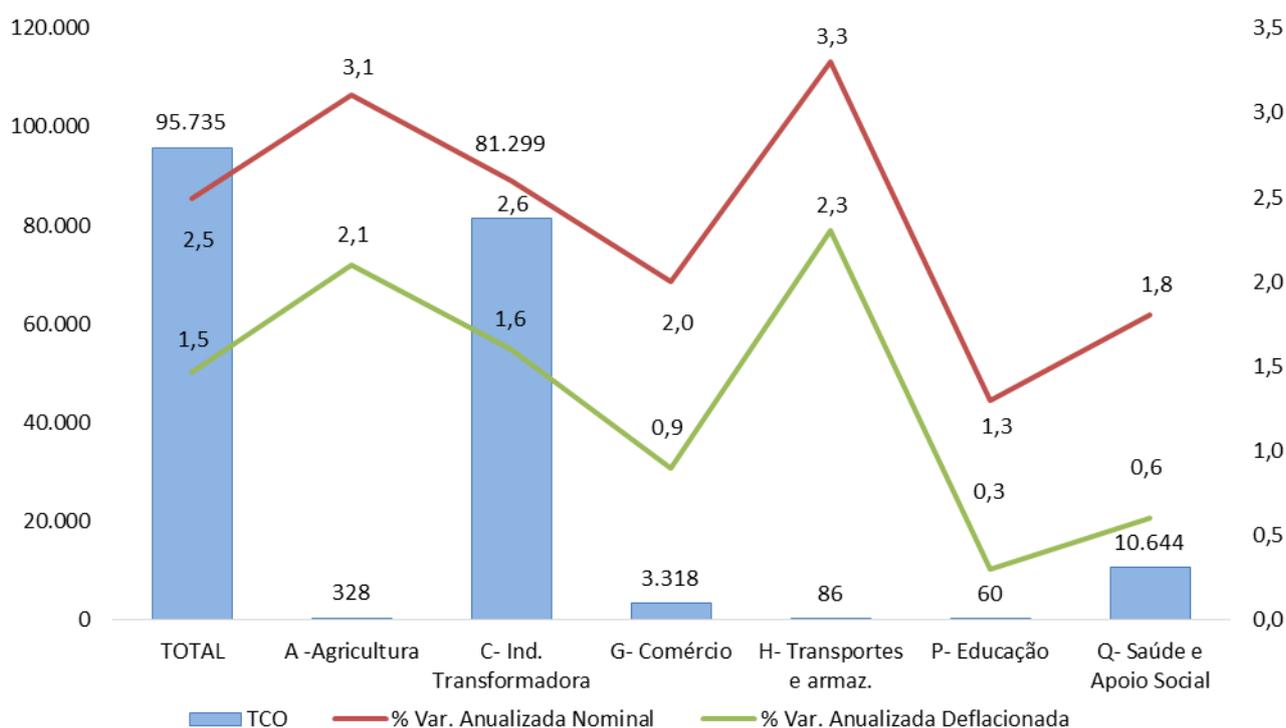
A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 15,8 meses e a média da **variação anualizada** nominal é 2,5%. Os aumentos anualizados nominais das convenções publicadas, este mês, variaram entre 0,2% e 3,6%.

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 2,8%. Estas convenções (com 70.791 TCO) abrangeram 58% do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (122.267 TCO) publicada durante este mês e 74% dos trabalhadores que foram abrangidos por alterações salariais (95.735 TCO).

No mês de maio, o setor dos transportes e armazenagem tem as variações médias anualizadas mais elevadas, seguindo-se o setor da agricultura.

A indústria transformadora regista o maior número de TCO potencialmente abrangidos, com variações anualizadas de 2,6% e 1,6%, respetivamente a nominal e a deflacionada, e representa 85% das convenções coletivas com alterações salariais.

Gráfico 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade económica



Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados

Continente	2019				2018			
	Maio		Ano		Maio		Ano	
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
TOTAL de IRCT = (6) + (7) + (8) + (10)	54	122.267	149	224.054	40	67.845	311	994.072
Total IRCT negociais (10) = (4) + (5) + (9)	40	122.267	122	224.054	30	67.845	234	900.382
Total Convenções Coletivas (9) = (1) + (2) + (3)	32	122.267	105	224.054	30	67.845	220	900.382
Contratos Coletivos (CC) (1)	19	119.804	48	182.908	14	66.126	96	810.129
1ª Convenção	3	4.760	6	13.545	2	8.800	7	24.773
Revisão	16	115.044	42	169.363	12	57.326	89	785.356
Parcial	7	26.299	25	65.242	8	55.904	50	544.563
Com texto consolidado	7	88.399	9	88.433	0	0	16	139.426
Global	2	346	8	15.688	4	1.422	23	101.367
Acordos Coletivos (AC) (2)	4	1.199	13	26.923	1	21	26	58.501
1ª Convenção	1	420	4	4.266	0	0	13	40.213
Revisão	3	779	9	22.657	1	21	13	18.288
Parcial	2	431	7	21.539	1	21	6	8.393
Com texto consolidado	0	0	1	770	0	0	1	150
Global	1	348	1	348	0	0	6	9.745
Acordos de Empresa (AE) (3)	9	1.264	44	14.223	15	1.698	98	31.752
1ª Convenção	3	285	14	3.383	4	386	21	3.063
Revisão	6	979	30	10.840	11	1.312	77	28.689
Parcial	3	92	19	8.397	4	293	43	9.463
Com texto consolidado	1	414	7	1.596	4	640	18	14.173
Global	2	473	4	847	3	379	16	5.053
Acordos de adesão (4)	8	-	17	-	0	-	14	-
Decisões de arbitragem	0	0	0	0	0	0	1	33
Voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	1	33
Necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0
Revogações (de CC+AE+AC)	0	0	0	0	0	0	3	0
Portarias (8)	14	0	27	0	10	0	76	93.657
Extensão	14	-	27	-	10	-	75	-
Condições de trabalho	0	0	0	0	0	0	1	93.657

Fonte: DGERT

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas por IRCT

Continente

Maio 2019

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	122.267									
CC Associação de Empresas de Segurança (AES) e FETESE e outro	9.566	01-Jan-2019	01-Jan-2019	0	c)					
CC Associação de Empresas de Segurança (AES) e STAD	11.501	01-Jan-2019	01-Jan-2019	0	c)					
AE Assoc. Jardim Infância "O Baloço" e SINTAP	15	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	0,2	-0,8	1,0	0,2	-0,8	1,0
AE FIBO - Fábrica Ibérica de Óptica, Lda e FEVICOM	18	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	1,0	0,0	1,0	1,0	0,0	1,0
CC NORQUIFAR- Associação Nacional de Importadores/armazenistas e Retalhistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e a FIEQUIMETAL	634	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	1,5	0,5	1,0	1,5	0,5	1,0
CC Associação dos Industriais do Ensino da Condução Automóvel de Portugal - ANORECA e FECTRANS	45	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	1,6	0,6	1,0	1,6	0,6	1,0
AE POLO - Produtos Ópticos, S.A. E FEVICOM	59	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	1,6	0,6	1,0	1,6	0,6	1,0
CC Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica - APIFARMA e SITESE	a)	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	1,8	0,8	1,0	1,8	0,8	1,0
AE Navigator Company, S.A. e COFESINT e outros	473	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	1,9	0,9	1,0	1,9	0,9	1,0
AE Navigator Company, S.A. e FIEQUIMETAL	a)	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	1,9	0,9	1,0	1,9	0,9	1,0
AE CIMPOR - Ind. De Cimentos, SA e FEVICOM e outras	414	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	1,9	0,9	1,0	1,9	0,9	1,0
CC Associação Portuguesa das Empresas do Sector Eléctrico e Electrónico e a FETESE e outros	26.744	01-Abr-2018	01-Abr-2019	12	2,2	1,2	1,0	2,2	1,2	1,0
CC Associação Comerciantes de Carnes do Concelho de Lisboa e outros e STICCS	1.089	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	2,5	1,5	1,0	2,5	1,5	1,0
AC LACTICOOP - União de Cooperativas de Produtores de Leite de Entre Douro e Mondego, UCRL e outra e SETAAB	103	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	3,1	2,1	1,0	3,1	2,1	1,0
AC Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia e outras e SETAAB	328	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	3,1	2,1	1,0	3,1	2,1	1,0
CC Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal e SINDEL	39.857	01-Abr-2018	01-Abr-2019	12	3,2	2,2	1,0	3,2	2,2	1,0
AC COOP AGRIC DA TOCHA, CRL e outras e SETAAB e outro	348	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	3,2	2,2	1,0	3,2	2,2	1,0
CC Assoc. Operadores Portuários P. Douro e Leixões e outra e Sind Estivadores	86	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	3,3	2,3	1,0	3,3	2,3	1,0
CC Associação Portuguesa dos Industriais de Tripas e Afins e SinCESAHT	368	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	3,6	2,6	1,0	3,6	2,6	1,0

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
CC Associação Nacional dos Industriais de Moagem de Trigo, Trigo, Milho e Centeio e FESAHT	210	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	4,2	3,2	1,0	4,2	3,2	1,0
CC Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica - APIFARMA e COFESINT	9.979	01-Jan-2018	01-Out-2019	21	1,8	0,6	1,2	1,0	0,3	0,7
CC Associação Nacional dos Industriais de Lactínios (ANIL) e outras e a FESAHT e outros	3.195	01-Mar-2017	01-Fev-2019	23	6,3	4,0	2,2	3,2	2,1	1,1
CC APHP- Associação Portuguesa de Hospitalização Privada e a FESAHT	10.644	01-Jan-2017	01-Jan-2019	24	3,7	1,3	2,4	1,8	0,6	1,2
CC GROQUIFAR- Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e FIEQUIMETAL	301	01-Jan-2010	01-Jan-2019	108	11,6	-0,2	11,8	1,2	0,0	1,2
CC Associação Comercial do Distrito de Beja e CESP e outro	825	01-Set-2009	01-Jan-2019	112	13,5	1,9	11,4	1,4	0,2	1,2
AC Zurich Insurance PLC - Sucursal em Portugal e outra e SINAPSA e outros	420	b)	01-Jan-2019							
AE AIG Europe SA -Sucursal em Portugal e STAS e outro	48	b)	01-Jan-2019							
CC ANCIPA - Associação Nacional de Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares e SETAAB (batata frita)	950	b)	01-Jan-2019							
CC ANCIPA - Associação Nacional de Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares e SETAAB (hortofrutícola)	750	b)	01-Jan-2019							
AE UPS OF PORTUGAL – Transportes Internacionais de Mercadorias, Sociedade Unipessoal, Lda e SNTCT	145	b)	01-Abr-2019							
CC ALIF - Associação da Indústria Alimentar pelo Frio e SETAAB	3.060	b)	01-Jan-2019							
AE CARRIBUS- Manutenção, reparação e Transportes, SA e SITRA	92	b)	01-Jan-2019							

Fonte: DGERT

Legenda:

- a) TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade patronal;
- b) 1ª Convenção;
- c) Alteração não salarial.

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade

Continente			Maio 2019					
ACTIVIDADES	TCO	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	95.735	15,8	3,0	1,6	1,4	2,5	1,5	1,0
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	328	12	3,1	2,1	1,0	3,1	2,1	1,0
Indústrias transformadoras	81.299	14	2,8	1,7	1,1	2,6	1,6	1,0
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	3.318	46	6,0	1,3	4,6	2,0	0,9	1,1
Transportes e armazenagem	86	12	3,3	2,3	1,0	3,3	2,3	1,0
Educação	60	12	1,3	0,3	1,0	1,3	0,3	1,0
Atividades de saúde humana e apoio social	10.644	24	3,7	1,3	2,4	1,8	0,6	1,2

Fonte: DGERT

Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses

Continente		Maio 2019		
ACTIVIDADES	TCO	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	70.791	2,8	1,8	1,0
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	328	3,1	2,1	1,0
Indústrias transformadoras	68.125	2,8	1,8	1,0
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	2.192	2,3	1,3	1,0
Transportes e armazenagem	86	3,3	2,3	1,0
Educação	60	1,3	0,3	1,0

Fonte: DGERT